



**TERMO DE QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

de um lado, na qualidade de acionista e outorgante de garantias fiduciárias:

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 04.031.960/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos nos termos de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinatura deste instrumento, sociedade que incorporou a Andrade Gutierrez Concessões S.A. ("AG Concessões") e a AGC Participações Ltda. ("AGC Participações") e, portanto, as sucedeu em todas os seus direitos e obrigações ("AGPAR" ou "Acionista");

e, de outro lado, na qualidade de agente de garantia local (*Collateral Agent*) representante dos titulares das *Notes* (abaixo definidas) (as "Partes Garantidas") nomeado na *Indenture* (abaixo definida) e em nome do U.S. BANK NATIONAL ASSOCIATION (como "Trustee" das Partes Garantidas):

TMF BRASIL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Caiapós, nº 243, Térreo, Conjunto A, Sala 01, inscrita no CNPJ sob o nº 23.103.490/0001-57, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos nos termos de seu contrato social e identificados na respectiva página de assinatura deste instrumento ("Agente de Garantia Local" e, em conjunto com a Acionista, as "Partes");

e, ainda, na qualidade de interveniente anuente:

ANDRADE GUTIERREZ INTERNATIONAL S.A., *société anonyme* constituída sob as leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em rue Eugène Ruppert, 19, L-2453, Luxemburgo, com cadastro no Registro de Comércio e Companhias de Luxemburgo sob o nº B 176492, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos em conformidade com seus atos constitutivos e identificados na respectiva página de assinatura deste instrumento ("AGINT");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 25 de julho de 2018, a AGINT aprovou a emissão de *Securities* (conforme definido na *Indenture*), nos termos da *Indenture*, celebrada entre a AGINT, a Andrade Gutierrez Engenharia S.A. ("AG Engenharia"), Andrade Gutierrez Investimentos em Engenharia S.A. ("AGIE"), AG Construções e Serviços S.A. ("AGCS"), Zagope SGPS, S.A. ("Zagope" e, em conjunto com a AGCS, AG Engenharia, com a AGIE e com a AGINT, as "Devedoras"), o Trustee, o Agente



de Garantia Local e o Banque Internationale À Luxembourg (a "Indenture"), com as características do Anexo II ao Contrato ("Notes");

- (ii) em 20 de agosto de 2018, como garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas assumidas pelas Devedoras no âmbito da emissão de *Notes*, foi celebrado o "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", entre as Partes, com a interveniência e anuência da AGINT, conforme aditado em 6 de maio de 2019 ("Contrato"), por meio do qual foi formalizada a Alienação Fiduciária sobre determinadas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da CCR S.A. constantes do Anexo I ao Contrato e a Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos a elas relacionados, em benefício das Partes Garantidas, como garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas; e
- (iii) em 9 de dezembro de 2019, ocorreu uma Condição para Liberação Integral (conforme definida no Contrato), nos termos da Cláusula 8.1 do Contrato, razão pela qual as Partes desejam formalizar a quitação das obrigações constantes do Contrato e a liberação da garantia por ele constituída, nos termos da Cláusula 8.2 do Contrato;

RESOLVEM as Partes celebrar, com a interveniência e anuência da AGINT, o presente Termo de Quitação e Liberação do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças ("Termo de Liberação"), que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma (incluindo, sem limitação, o Preâmbulo) terão o significado a eles atribuído no Contrato. Em caso de conflito entre as definições contidas no Contrato e as definições contidas neste Termo de Liberação, prevalecerão, para fins exclusivos deste Termo de Liberação, as definições aqui estabelecidas.

1.2. Todas as referências contidas, neste Termo de Liberação, ao Contrato ou a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou modificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO

2.1. Tendo em vista a ocorrência de Condição para Liberação Integral, as Partes concordam, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, em resilir o Contrato e liberar integralmente, com efeito imediato, as garantias constituídas sobre os Bens Alienados Fiduciariamente. Todos os custos e despesas incorridos pelas Partes com relação ao presente Termo de Liberação deverão ser pagos pela Acionista e/ou pela AGINT.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'Y' shape with a long vertical stroke extending downwards.



2.2. Em razão do acima disposto, as Partes, nesse ato, se outorgam a mais a mais ampla, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação com relação às obrigações do Contrato, para nada mais ter a arguir, exigir ou cobrar umas das outras, a qualquer tempo, com relação ao Contrato. Para fins de esclarecimento, o presente Termo de Liberação se refere exclusivamente ao Contrato e não constitui renúncia, novação, redução, quitação ou qualquer alteração nas Obrigações Garantidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Nos termos da Cláusula 8.2 do Contrato, o Agente de Garantia Local, neste ato, autoriza a Acionista e a AGINT a tomar todas as providências necessárias para obter a liberação das garantias constituídas pelo Contrato, e obriga-se a cooperar para (i) a formalização do presente Termo de Liberação junto aos cartórios de registro de títulos e documentos das comarcas de Belo Horizonte (MG) e de Barueri (SP) em que o Contrato se encontra registrado; (ii) o envio de notificação à Instituição Escrituradora para ciência sobre o presente Termo de Liberação, para fins de cancelamento da Alienação Fiduciária sobre as Ações Alienadas Fiduciariamente; e (iii) envio de notificação ao Banco Custodiante para ciência sobre a liberação da Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos e liberação da garantia sobre os demais Bens Alienados Fiduciariamente, na forma do Anexo A, correndo por conta da Acionista e/ou da AGINT todos os custos e despesas decorrentes da formalização e registros do presente Termo de Liberação.

3.2. Este Termo de Liberação será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

3.3. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Liberação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as Partes, com a interveniência e anuência da AGINT, o presente Aditamento ao Contrato, em 6 (seis) vias idênticas, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 9 de dezembro de 2019.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

[Assinaturas seguem nas páginas seguintes.]

6

AV.1319782

2º Ofício de Registro de Títulos e Docs.-BH

(Página de assinaturas 1/4 do Termo de Quitação e Liberação do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado entre a Andrade Gutierrez Participações S.A. e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., com a interveniência e anuência da Andrade Gutierrez International S.A.)

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Pedro Bruno Lima Amaral Silva
CPF 933.891.597-20

Nome:

Cargo:

Ana Carolina Uzeda Heluany
Gerente

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escritório Autenticado
Matr. 24/1994

13º Ofício de Notas - Luiz F. de Carvalho de Faria
Av. Rio Branco 135 - Grupo 3 - Sala 2224-8423 - 0800 748 482088
Reconheço por semelhança a(s) (s): PEDRO BRUNO LIM
A AMARAL SILVA-95F/41-EDHL66629+LIP, ANA CAROLINA UZEDA
HELUANY-148F/140-EDHL66630)KNN, #=====

Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 2019 as 10:41:59
2-Em Testemunho _____ da verdade.
RONALD PEREIRA DIAS - Autorizado - LE - 18
Firma 5,61 + FETJ 1,12 + Fundos 0,89 + ISSON 0,29 = R\$16,92

EDHL66629 WIP EDHL66630 KNN
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/ateapublico>

Registro n
AV.1319782

2º Ofício de Registro de Títulos e Docs.-BH

(Página de assinaturas 2/4 do Termo de Quitação e Liberação do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado entre a Andrade Gutierrez Participações S.A. e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., com a interveniência e anuência da Andrade Gutierrez International S.A.)

TMF BRASIL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Karla Fernandes
721.670.687-00
Managing Director
TMF Brasil Administração e
Gestão de Ativos LTDA

Nome:

Cargo:

2º notário
Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) KARLA ANDREA FERNANDES, em
documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de dezembro de 2019.
Em Teste da verdade. Cód. F-1216943618500532404172-000116]

ALCIONE EDITONE DA ROCHA - Escrevente Autorizada (Valor Total R\$6,25)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: S1AB-0294589
O Presente ato somente é válido com Selo de Autenticidade



AV.1319782

2º Ofício de Registro de Títulos e Docs.-BH

(Página de assinaturas 3/4 do Termo de Quitação e Liberação do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado entre a Andrade Gutierrez Participações S.A. e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., com a interveniência e anuência da Andrade Gutierrez International S.A.)

ANDRADE GUTIERREZ INTERNATIONAL S.A.

Nome: [Assinatura]
Cargo: Gustavo Braga Mercher Coutinho
CPF: 091.264.797-37

Nome: [Assinatura]
Cargo: Gustavo Benchimol
OAB/RJ - 112423

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escritor Autorizado
Matr. 94/19946

13º Ofício de Notas - Luiz Fernando de Faria
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - CEP 20040-020
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): GUSTAVO BRAGA MERCHER COUTINHO-111F/74-EDHL66642 VPH, GUSTAVO BENCHIMOL-126F/107-EDHL66643=FHV, #
Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 2019 as 10:23:06
2-Em Testemunho da verdade
RONALD PEREIRA DIAS - Autorizado - LE - 18
Firma 5,61 + FETJ 1,12 + Fundos 0,89 + ISSQN 0,29 = R\$15,92
EDHL66642 VPH EDHL66643 FHV
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV.1319782

2º Ofício de Registro de Títulos e Docs.-BH

(Página de assinaturas 4/4 do Termo de Quitação e Liberação do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado entre a Andrade Gutierrez Participações S.A. e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., com a interveniência e anuência da Andrade Gutierrez International S.A.)

TESTEMUNHAS:

Isabel Barbara Custodio

Nome:

RG:

CPF: 124.383944-30

Francisco Henrique Coelho D'Almeida

Nome:

RG:

CPF: 051.797.587-42

2º RTD - 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
Rua Guajajara, 197 - (31) 3224-1788 - BH/MG - CEP 30180-103
2º RTD - BH - Sinônimo de Eficiência e Qualidade
Visite nosso site: www.rtdbh.com.br

Certifico que o presente documento apresentado hoje nesta
2º RTD - BH, foi protocolado, registrado e digitalizado
sob o nº **1319782 AV Nº 1280656**
O referido é verdade. Dou fé.

Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2019. *Amado*

() GETÚLIO SÉRGIO DO AMARAL - OFICIAL () NILIANE DE OLIVEIRA UCHÔA DO AMARAL - OF. SUBSTITUTA
SUBSTITUTOS: () ALVINA G. DO AMARAL () JOSÉ LUZ NOGUEIRA () GRAZIELLE M.P. ASSUNÇÃO () JAIR RAFAEL DO NASCIMENTO () FERNANDA A. MORAEN

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - BH/MG

SELO DE CONSULTA: DIE09318

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5992591265703061

Quantidade de atos praticado(s): 012

Emol: R\$ 102,90 - T.F.J.: R\$ 30,75 - Rec.: R\$ 5,19

Valor Final: R\$ 145,00 - ISSQN: R\$ 5,15

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>



2º RTD - BH
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
Este documento principal possui outro(s)
a ele integrante(s) contendo 01 lauda(s).

Registro nº
AV.1319782
2º Ofício de Registro de Títulos e Docs.-BH

ANEXO A

Modelo de Notificação ao Banco Custodiante

[Local], [Data]

A

Banco Bradesco S.A.
4010/Departamento de Ações e Custódia
FIDC/FIP/FII, Escrituração de Ativos e Operações Estruturadas
At.: Marcelo Ronaldo Poli
Fax: 55 (011) 3684-5645
e-mail: marcelo.poli@bradesco.com.br

Prezados Senhores,

Informamos que, nos termos do Termo de Quitação e Liberação do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, datado de [•] de [•] de 2019 ("Termo de Liberação"), entre Andrade Gutierrez Participações S.A. ("Acionista"), TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Andrade Gutierrez International S.A. (em conjunto, as "Partes"), anexo para seu conhecimento, as Partes concordaram em resilir o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, datado de 20 de agosto de 2018 ("Contrato") e liberar integralmente, com efeito imediato, as garantias constituídas nos termos do Contrato, incluindo as garantias constituídas sobre os direitos da conta nº 8649-5, agência 2373-6, mantida pela Acionista junto ao Banco Bradesco S.A. ("Conta Liberada"), bem como sobre as aplicações financeiras e recursos existentes em tal conta.

Autorizamos e consentimos, neste ato, que a Conta Liberada seja movimentada livremente conforme instruções da Acionista, a partir da data de assinatura do Termo de Liberação, independentemente de qualquer formalidade adicional.

Esta notificação e as instruções nela contidas são feitas a V.Sas. em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser por nós alteradas, suplementadas ou canceladas, por qualquer motivo, sem o consentimento prévio e por escrito dos signatários abaixo.

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TMF BRASIL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: